**ILMO SR. EMERSON LUIS KIRCH**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS**

 **DANIEL FAGUNDES DA SILVA,** Vereador da bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

 **INDICAÇÃO**

 ***“*Que o Executivo Municipal viabilize A INCLUSÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NAS CESTAS BÁSICAS que forem distribuídas pelo Município de Mato Leitão.**

 **JUSTIFICATIVA**

 Justifica-se a presente Indicação no intuito de valorização ao nosso agricultor.

 Essa proposta tem potencial para impulsionar a economia local, gerando emprego e renda, além de valorizar a cultura e os costumes associados à agricultura familiar.

 Além de girar e fomentar o comércio local, valorizando nosso pequeno e médio produtor, é uma ação que visa atender as necessidades alimentares de famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando alimentos saudáveis, oriundos da nossa agricultura familiar.

Certo de poder contar com o acolhimento unânime na aprovação desta Indicação e posterior atendimento por parte do Chefe do Poder Executivo, agradeço antecipadamente.

 Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 22 de abril de 2025.

 **DANIEL FAGUNDES DA SILVA**

Bancada PDT